



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, doravante denominado AUTORIZANTE, e a empresa **MARILIA FINAMOR LOPES** CNPJ 61.615.446/0001-15 situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº1679, Centro. Santiago – RS, CEP 997.700-340, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO, decorrente do Chamamento Público nº 001/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para implantação, operação, produção audiovisual, transmissão oficial e exploração comercial da TV FECOBAT 2026, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente autorização vigorará da data de sua assinatura até 31/07/2026 ou até a homologação da prestação de contas final do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – disponibilizar a estrutura prevista no Edital;
- II – credenciar a equipe da autorizada;
- III – permitir acesso aos espaços previamente definidos;
- IV – designar fiscal para acompanhamento da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

- I – executar integralmente os serviços propostos;
- II – manter equipe técnica adequada;
- III – realizar cobertura audiovisual da FECOBAT;
- IV – comercializar os espaços publicitários autorizados;
- V – apresentar prestação de contas completa;
- VI – efetuar o repasse financeiro devido ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

A AUTORIZADA repassará ao Município o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre toda a receita bruta obtida com a exploração comercial da TV FECOBAT.

Parágrafo único. O pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida conforme previsão no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026, por servidor designado por Portaria Municipal, que poderá solicitar documentos, contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais informações relacionadas à execução do objeto.

Nome	Tipo	Cargo/Função
Felipe Della Pace Rosa	Gestor	Secretário Municipal
Gean Dutra Soares	Fiscal	Coordenador da Tecnologia da Informação



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital sujeitará a AUTORIZADA às penalidades previstas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Município poderá revogar a presente autorização em caso de descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme previsão no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

São Vicente do Sul, 06 de Julho de 2026.

Representante da Empresa

FERNADO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Esta minuta de termo de autorização foi examinada e aprovada em 06/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.
